CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 19, DE 2008

Apresentado em: 13.10.2008
Aprovado em: 13.10.2008
Rejeitado em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Esta Câmara aprovou, por unanimidade, o **Requerimento n.º 18, de 2008**, de autoria deste vereador, encaminhado ao Executivo por intermédio do Ofício nº 134/2008-CM/GP, por meio do qual foi solicitado ao Prefeito Municipal o envio do que se segue: a) relação dos servidores contratados por tempo determinado, nos meses de abril a julho deste ano, especificando-se a remuneração, duração do contrato e atribuições; e 2) cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o jornalista Flávio Malheiros.

Transcorrido o prazo legal, o Prefeito não encaminhou a documentação e tão-pouco se preocupou em justificar por que não o fez.

Lembramos que essa omissão do Prefeito configura afronta ao disposto nos art. 35, §§ 1º ao 3º, e 77, XIV, da Lei Orgânica do Município. Ao desatender, sem motivo justo, pedido de informação da Câmara, o Prefeito incorre na prática de infração político-administrativa, consoante o art. 4º, *caput* e inciso III, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Diante disso, pedimos a Vossa Excelência sejam tomadas as medidas necessárias, inclusive judiciais, a fim de que os documentos requeridos sejam enviados a esta Casa, sob pena de impedir que a Câmara exerça o mister constitucional de fiscalizar os atos da Administração.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2008.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 134/2008 - CM/GP

Indianópolis, 12 de agosto de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Renes José Borges Pereira
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG.

Assunto: **Solicita documentos.**

Senhor Prefeito,

Em face da aprovação, no último dia 11, do **Requerimento nº. 18, de 2008** anexo, de autoria do vereador Adailton Borges Amaro, solicitamos a Vossa Excelência que envie a esta Casa Legislativa, no prazo legal, os seguintes documentos:

1) Relação dos servidores contratados por tempo determinado, nos meses de abril a julho deste ano, especificando-se a remuneração, duração do contrato e atribuições;
2) Cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o jornalista Flávio Malheiros.

Atenciosamente,

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 131-08
Data: 12/08/08
Assunto: Solicitação
Borges
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO